



## **DECRETO Nº 71/2017**

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

### **Suplementação**


<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1001</b>	<b>Secretaria de Cultura Esporte e Lazer</b>	
<b>27.812.0005.2033</b>	<b>Apoio ao Esporte Amador</b>	<b>23.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	23.000,00
(136) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	23.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	23.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>23.000,00</b>

### **Anulação**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1001</b>	<b>Secretaria de Cultura Esporte e Lazer</b>	
<b>27.812.0005.2033</b>	<b>Apoio ao Esporte Amador</b>	<b>23.000,00</b>
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	23.000,00
(134) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	23.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	23.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>23.000,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 27 de Junho de 2017

  
Juliano Duarte Campos  
PREFEITO MUNICIPAL